



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 124/07 – Autógrafo nº 119/07 – Proc. nº 1126/07

**Lei n.º 4.199, de 22 de outubro de 2007**

**Denomina ANTONIO CREMASCO, a atual Rua “D” do loteamento Residencial Santa Maria e a Rua “A” do loteamento Residencial Santa Gertrudes, bairro Samambaia.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Rua Antônio Cremasco, a Rua “D” do Loteamento Residencial Santa Maria e Rua “A” do Loteamento Residencial Santa Gertrudes, Bairro Samambaia, com início na Rua José Carlos Ferrari e término na Rua Belmiro Brunelli.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 22 de outubro de 2007.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.199/07)

Do P.L. nº 124/07 – Autógrafo nº 119/07 – Proc. nº 1126/07

Fl. 02



**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 02 de outubro de 2007.



**JOÃO MOYSES ABUJADI**  
Presidente




**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
1º Secretário



**JOSE PEDRO DAMIANO**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,  
mediante afixação no local de costume, em 22 de  
outubro de 2007.



**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Governo**

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Roberto Montero